

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h19, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes os Exmº.s Srº.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, **Adalberto Severo Alves Júnior** e **José Carlos Aranha Rodrigues**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves**, **Suellen Campos de Lima**, **Sílvia Silvestre dos Santos** e **Francisco Assis de Souza Cabral**. Ausência justificada o Exmº. Sr. Procurado do Estado, **Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.007817/2021.46**, em que é requerente: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão. Durante as discussões, o Exmº. Sr. Conselheiro Relator, solicitou a suspensão do julgamento, o pedido foi deferido pelo Exmº. Sr. Presidente, e o mesmo será julgado na (2ª) Sessão do dia 23/01/2024. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.004159/2022.11**, em que é requerente: **MULTIFLEX AUTOMOTIVE LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.007906/2023.54**, em que é requerente: **EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Petrelini Gonçalves. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo foi julgado o **Processo: Nº. 22101.009976/2023.47**, em que é requerente: **OCCHIALI COMÉRCIO LTDA ME**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.010123/2023.58**, em que é requerente: **GAFAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA EIRELI**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo:**

Nº. 22101.010157/2023.42, em que é requerente: **OTICA VILE ROY LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.012037/2023.80**, em que é requerente: **LUZ & VASCONCELOS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Petrelini Gonçalves. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procurador do Estado	Sandro Bueno dos Santos	Ausência Justificada
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Vídeoconferência
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Vídeoconferência
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Presencial
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Vídeoconferência
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Vídeoconferência